

PROJETO DE LEI Nº 1.745/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Nova Roma do Sul, no valor de R\$ 11.200,00."

O Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), sr. **ROBERTO PANAZZOLO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01.02 - Secretaria da Câmara
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Administração do Legislativo
Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00 - Serviço de consultoria
Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: R\$ 11.200,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito adicional especial autorizado no art. 1º a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 01 - Câmara de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01.02 - Secretaria da Câmara
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: - 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 - Administração do Legislativo
Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 (31) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1501 Outros Recursos não Vinculados
Valor: R\$ 11.200,00



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal (RS), em 27 de abril de 2026.

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saúdo os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente **Projeto de Lei nº 1.745/2026 que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Nova Roma do Sul, no valor de R\$ 11.200,00"**.

Encaminha-se o presente Projeto de Lei com a finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 11.200,00, com o objetivo de acrescer recursos no crédito orçamentário correto para possibilitar o empenho de despesas decorrentes da contratação de serviços de consultoria técnica jurídico-contábil.

A medida se faz necessária para viabilizar a adequada classificação da despesa e assegurar suporte técnico especializado às atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal. A contratação pretendida mostra-se imprescindível para melhorar a qualidade técnica, a segurança e a assertividade dos procedimentos administrativos, contribuindo para a correta interpretação e aplicação das normas pertinentes à gestão pública municipal.

Os serviços a serem contratados têm por finalidade qualificar a tomada de decisões administrativas, aperfeiçoar rotinas internas, prevenir inconsistências procedimentais e fortalecer a atuação do Poder Legislativo no desempenho de suas competências.

A cobertura do crédito adicional especial dar-se-á mediante redução parcial de dotação já existente no orçamento vigente, sem aumento do valor global do orçamento, preservando-se, assim, o equilíbrio orçamentário.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **solicitando sua decorrente aprovação,** colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)